



PROCESSO Nº 804/14

PROTOCOLO Nº 13.171.518-8

PARECER CEE/CES Nº 29/14

APROVADO EM 17/07/14

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE -
UNICENTRO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Matemática– Licenciatura, ofertado pela UNICENTRO, no *campus* de Irati.

RELATORA: MARIA ARLETE ROSA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/SETI nº 517/14, de 30/05/14 (fls. 160) e Informação Técnica Nº 17/14 - CES/SETI (fls. 161), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, município de Guarapuava, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do Ofício nº 161/14 –, de 25/04/14 (fls. 03), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Matemática – Licenciatura, ofertado no *campus* de Irati, com fundamento no artigo 48 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

1.1 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Matemática – Licenciatura, obteve a autorização de funcionamento pelo Decreto Estadual nº 5681/05 de 17/11/05, publicado em DOE na mesma data, e Resolução nº 53/05 – COU/UNICENTRO.

A renovação do reconhecimento do curso ocorreu por meio do Decreto Estadual nº 5760/09, de 13/11/09, a partir de 13/11/09 a 13/11/14, embasado no Parecer CEE/CES nº 16/09, datado de 02/06/09, com carga horária de 2845 (duas mil, oitocentas e quarenta e cinco) horas, ofertado no período noturno, com 50 (cinquenta) vagas, regime de matrícula semestral, integralização curricular mínima de 04 (quatro) e máxima de 7 (sete) anos.



PROCESSO Nº 804/14

O Projeto Político – Pedagógico do curso de graduação em Matemática – Licenciatura, atualizado pela Resolução nº 15/14-COU/UNICENTRO possui as seguintes características:

Carga horária: 2.987 (duas mil novecentas e oitenta e sete) horas

Vagas anuais: 40 (quarenta)

Turno de funcionamento: noturno

Regime de matrícula: anual

Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) máximo de 07 (sete) anos.

1.2 Matriz Curricular (fl. 81)

CÓD. D.	DEPTOS.	DISCIPLINAS	SÉRIES				C/H
			1ª	2ª	3ª	4ª	
1668/I	DEMAT/I	Cálculo I	3				102
1669/I	DEMAT/I	Desenho Geométrico e Noções de Geometria Descritiva	4				136
1670/I	DEMAT/I	Fundamentos da Matemática Elementar*	4				136
1671/I	DEMAT/I	Geometria Analítica	4				136
1672/I	DEMAT/I	Lógica Matemática	2				68
1673/I	DEMAT/I	Matemática Financeira	2				68
1674/I	DEPED/I	Organização e Funcionamento da Educação Básica*	2				68
0801/I	DEPSI/I	Psicologia da Cognição	2				68
0803/I	DEMAT/I	Álgebra Linear		3			102
1675/I	DEMAT/I	Cálculo II		4			136
1676/I	DEMAT/I	Didática da Matemática*		2			68
1677/I	DEMAT/I	Estatística		3			102
1678/I	DEMAT/I	Fundamentos da Geometria Euclidiana e não Euclidiana*		4			136
0554/I	DEHIS/I	História e Filosofia da Ciência		2			68
1679/I	DEMAT/I	Metodologia Científica		2			68
1680/I	DEMAT/I	Programação Computacional*		4			136
1681/I	DEMAT/I	Álgebra			3		102
1682/I	DEMAT/I	Cálculo III			4		136
1683/I	DEMAT/I	Cálculo Numérico e Computacional			3		102
1684/I	DEMAT/I	Estágio Supervisionado em Matemática I			4		136
1685/I	DEMAT/I	Física Geral e Experimental I			3		102
1686/I	DEMAT/I	História da Matemática			2		68
1687/I	DEMAT/I	Metodologia do Ensino da Matemática I*			3		102
1688/I	DEMAT/I	Análise Matemática				4	136
1689/I	DEMAT/I	Educação Matemática e Diversidade*				2	68
1690/I	DEMAT/I	Estágio Supervisionado em Matemática II				4	136
1691/I	DEMAT/I	Física Geral e Experimental II				3	102
1692/I	DELET/I	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS*				2	68
1693/I	DEMAT/I	Metodologia do Ensino da Matemática II*				3	102
1694/I	DEMAT/I	Programação Linear				2	68
1695/I	DEMAT/I	Séries e Equações Diferenciais				3	102
		SUBTOTAL (horas-aula)	23	24	22	23	3128
		SUBTOTAL (horas)					2606
		Atividades Complementares (horas)					100
		Estágio Supervisionado** (horas)					180
		Trabalho de Conclusão de Curso - TCC***					100
		TOTAL (horas)					2987

(*) Disciplinas que compõem a Prática de Ensino. (510h)

(**) Carga horária a ser cumprida pelo aluno, sob supervisão, em Instituições de Ensino Fundamental e Médio.

(***) Trabalho de Conclusão de Curso – TCC integra as Atividades Complementares.

Início: 2014



PROCESSO Nº 804/14

1.3 Objetivos do curso

A instituição apresenta, à folha 95, os objetivos do curso:

Formar professores de Matemática para os anos finais do ensino fundamental e para o ensino médio, com competências técnico, político e didático-pedagógicas, bem como com visão crítica, reflexiva e humanística para atuar em uma sociedade de rápidas mudanças.

1.4 Perfil Profissional do egresso

O curso de Licenciatura em Matemática habilita os formandos para o exercício da docência na disciplina de Matemática para o Ensino Fundamental e Médio.

O licenciado em Matemática deverá apresentar as seguintes características (Parecer CNE/CES 1302/2001):

- visão de seu papel social de educador e capacidade de se inserir em diversas realidades com sensibilidade para interpretar as ações dos educandos;
- visão da contribuição que a aprendizagem da matemática pode oferecer à formação dos indivíduos para o exercício da cidadania;
- visão de que o conhecimento matemático pode e deve ser acessível a todos, e consciência de seu papel na superação dos preconceitos, trazidos pela angústia, inércia ou rejeição, que muitas vezes ainda estão presentes no ensino -aprendizagem da disciplina.

Aliadas a estas, uma sólida formação de conteúdos específicos e pedagógicos, e uma formação que lhes prepare para enfrentar os avanços científicos e tecnológicos.

1.5 Coordenador do Curso (fl. 48)

A instituição indicou como coordenadora do curso a Professora Dr^a Joyce Jaqueline Caetano, graduação em Matemática pela Faculdade Estadual de Filosofia Ciências e Letras de Paranaguá (1993), mestrado em Educação pela Universidade Federal do Paraná (1998) e doutorado em Educação (Currículo) pela PUC/SP (2004), Regime de Trabalho TIDE.

1.6 Quadro Docente (fls. 63)

O quadro de docentes é constituído de 15 (quinze) professores, sendo 04 (quatro) doutores, 06 (seis) mestres, 04 (quatro) especialistas e 01 (um) graduado. Quanto ao regime de trabalho, 12 (doze) possuem Regime de Dedicção Exclusiva (TIDE), 01 (um) Regime integral (RT-40), 01 (um) Regime Parcial (RT-24) e 01 (um) Regime Parcial (RT-20).



PROCESSO Nº 804/14

2. Mérito

O curso de graduação em Matemática– Licenciatura, ofertado pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, ofertado no *campus* de Irati, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2011), e obteve o CPC-4, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato às folhas 11.

Da legislação apresentada e da análise do projeto político-pedagógico da instituição, constata-se que atende a legislação vigente.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento o curso de graduação em Matemática– Licenciatura, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, município de Guarapuava, ofertado no *campus* de Irati, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 13/11/14 até 13/11/18, com fundamento no artigo 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 2987 (duas mil novecentas e oitenta e sete) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Maria Arlete Rosa
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 804/14

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 17 de julho de 2014.

Domenico Costella
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE